



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

RESOLUÇÃO Nº 10/91

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com o Artigo 24 do Decreto Estadual nº 1.931/88 - Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, para a observância da Lei Estadual nº 4.793/88, publicada no D.O. de 27 de julho de 1988,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o projeto do Núcleo de Estudos do Projeto de Ciências e Matemática/PROCIEMA, em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

SALA DE REUNIÕES DO CONSEPE
Vitória da Conquista, 09 de janeiro de 1991

Carlos Alberto de Lima Botelho
n1 CARLOS ALBERTO DE LIMA BOTELHO
Presidente



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

Departamento de Filosofia e Ciências Humanas - DFCH

Departamento de Ciências Naturais - DCN

Departamento de Ciências Exatas - DCE

PROJETO DO NÚCLEO DE ESTUDOS DO PROJETO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

- PROCIEMA -



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

JUSTIFICATIVA

No período de 1987 a 1989 uma equipe de 07(sete) professores e alunos do Curso de Licenciatura em Ciências-Habilitação em Matemática da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (campus de Vitória da Conquista) desenvolveu um Projeto de Ciências e Matemática (PROCIEMA) nos municípios integrantes da SURED/20. Nesse projeto foram ministrados treinamentos de recursos humanos em serviço, promovidos cursos específicos de acordo a solicitação dos docentes, realizados encontros com professores da área, além de simpósios.

No campus de Jequié, executou-se projeto similar ao do PROCIEMA, o Programa de Apoio às Classes Iniciais-PACI, atuando também junto às escolas e professores estaduais e municipais do 1º grau (1ª a 4ª séries).

Após a experiência de 03(três) anos de extensão continuada, constatou-se que projetos dessa natureza possuem uma limitação fundamental, embora contribuam para a capacitação do corpo docente do 1º grau, não consolidam uma estrutura permanente de produção e difusão de conhecimento na área de Ciências e Matemática, capaz de permitir um programa auto-sustentado de melhoria de ensino da rede oficial. Ocorre um hiato entre o que é trabalhado nos treinamentos e cursos e o que é desenvolvido pelos professores treinados na sua prática docente, no seu dia em sala de aula. Faltam a esses docentes, que possuem formação quase sempre inadequada, assessoramento referente a material e metodologia e reciclagem periódica.

A Universidade, enquanto fornecedora de Recursos Humanos para a Educação, tem se defrontado com problemas de distintas ordens, primeiro a desqualificação dos estudantes que ingressam nos Cursos de 3º grau, portadores de deficiências em conteúdo e desconhecimentos dos métodos científicos, o distanciamento entre o tra-

2/13/01



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

têm contribuído para a formação de educadores mal preparados para o exercício do magistério. Esses fatores aliados às péssimas condições de trabalho e remuneração dos docentes de 1º e 2º graus, a ausência de material didático, laboratórios e bibliotecas, produzem um círculo vicioso que tem levado ao crescente empobrecimento do 1º, 2º e 3º graus.

É evidente que uma maior aproximação da Universidade com o ensino do 1º e 2º graus já constitui um passo importante para reverter esse quadro. Esse Núcleo objetiva propiciar essa aproximação, fornecendo assistência permanente aos professores das áreas de Ciências e Matemática do Sudoeste da Bahia.

2. NATUREZA E OBJETIVOS

O Núcleo de Estudos do Projeto de Ciências e Matemática PROCIEMA - é concebido como órgão aglutinador de esforços no sentido de estimular, promover, divulgar trabalhos de pesquisa e extensão desta Universidade. É um órgão aberto à comunidade da região sudoeste da Bahia, visando um relacionamento mais direto com as escolas e professores do 1º e 2º graus, e tem os seguintes objetivos:

2.1 Objetivo Geral

O presente Projeto tem como objetivo principal consolidar um núcleo de apoio aos professores de 1º e 2º graus do Sudoeste da Bahia.

2.2 Objetivos Específicos

- Dotar a UESB de um centro autônomo, capaz de estimular a melhoria do ensino de Ciências Físicas, Biológicas, Química e Matemática;

- Incentivar o desenvolvimento de programas de ensino, materiais didáticos e experimentos simples capaz de atender as especificidades regionais;

- Desenvolver pesquisa na área de ensino de Ciências

1/11/87



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

Físicas, Biológicas e Matemática;

- Desenvolver atividades de extensão voltadas pa
ra a difusão do conhecimento de Ciências Físicas e Biológicas e Ma-
temática;

- Realizar treinamentos e cursos de aproveitamento
e atualização para professores de Ciências e Matemática;

- Promover a realização de eventos científicos na
área de Ciências e Matemática;

- Apoiar as iniciativas dos professores do 1º e 2º
graus;

- Melhorar a qualificação dos alunos dos Cursos de
Licenciatura em Ciências e Matemática da UESB, possibilitando inclu-
sive o seu engajamento em Projeto de Iniciação Científica.

3. DURAÇÃO DO PROJETO

Tendo em vista os objetivos previstos e a sua natureza,
o Núcleo caracteriza-se como Projeto de ação continuada junto a co-
munidade-alvo.

4. CLIENTELA BENEFICIADA

O Projeto abrangerá prioritariamente os professores de
Ciências e Matemática do 1º grau da rede estadual e municipal da re-
gião Sudoeste da Bahia - SUREDS - 13 e 20.

Serão beneficiadas também os professores de Ciências Fí-
sicas e Biológicas e Matemática do 2º grau.

5. RECURSOS HUMANOS

O Projeto é interinstitucional e interdisciplinar, ne-
le estarão envolvidos professores da Secretaria de Educação do Esta-
do e da Secretaria de Educação do Município, colocadas à disposição



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

Biologia desta Instituição, dos campi de Jequié e Vitória da Conquista.

Será ainda necessário secretária e pessoal técnico administrativo de apoio.

6. ORGANIZAÇÃO DO NÚCLEO

O Núcleo de Estudos do Projeto de Ciências e Matemática é constituído de:

- um Coordenador Geral - eleito pelos integrantes do Núcleo;
- um Coordenador Setorial - eleito dentre os membros do campus de Jequié;
- um Vice-Coordenador - escolhido pelos professores integrantes do Núcleo;
- um Secretário - funcionário indicado pelo Reitor.

As deliberações gerais sobre o funcionamento, linhas de trabalho (pesquisa e extensão), atividades a serem desenvolvidas pelo Núcleo serão tomadas pela Plenária, constituída de todos os integrantes do Órgão.

Dada a característica multicampi da UESB, haverá uma setorial do Núcleo no campus de Jequié.

6.1 Competências do Coordenador Geral

- operacionalizar os objetivos do Núcleo;
- elaborar o plano de trabalho anual, no qual deverá constar o cronograma de atividades, os recursos humanos e materiais envolvidos e as formas de alocação de recursos para sua execução;
- colaborar na divulgação das atividades do Núcleo;
- elaborar relatório anual das atividades do Núcleo;
- zelar pelo bom funcionamento e pela manutenção do material existente no Núcleo;
- convocar e presidir as reuniões do Núcleo;
- envidar esforços, junto à Reitoria, SURED e SMEC pa-



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

ra viabilizar o desenvolvimento das ações planejadas.

- articular-se com a Reitoria, a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e outros órgãos para alocação de recursos para o desenvolvimento das atividades do Núcleo;

- encaminhar planos de trabalho do Núcleo aos órgãos competentes.

6.2 Competências do Vice-Coordenador

- substituir o coordenador nos seus impedimentos;
- desenvolver as atividades que lhe forem delegadas;
- auxiliar o Coordenador nas suas atribuições.

6.3 Competências do Coordenador Setorial

- elaborar o plano de trabalho anual do campus de Jequié;
- elaborar relatório anual das atividades desenvolvidas no campus de Jequié;
- convocar e presidir reuniões do Núcleo Setorial;
- coordenar as atividades desenvolvidas pelo Núcleo no campus de Jequié;
- zelar pelo bom funcionamento do Núcleo e pela manutenção do material existente no campus.

6.4 Compete ao Secretário

- datilografar o material dos cursos, treinamento, eventos e projetos de pesquisa e extensão;
- organizar fichário;
- datilografar correspondências externas e internas;
- controlar material existente no Núcleo;
- divulgar calendário de reuniões entre os membros do Núcleo.

7. RECURSOS MATERIAIS

O Núcleo funcionará em uma sala da UESB que disponha

ml



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

AUTORIZADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 94.250 DE 22.04.1987

de estrutura adequada ao desenvolvimento das atividades propostas.

Material e equipamento necessário: para sua implantação (para cada campus): 02 arquivos de aço, 02 armários de aço, 01 mesa grande para reuniões, 20 cadeiras, 01 mesa para máquina, 02 bureaus, 01 máquina de datilografia e material de escritório.

is auto